



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 4/2010

EMENTA: Fixa critérios e vagas para o Processo Seletivo/Vestibular 2010.2 - UFPE para os seguintes cursos de graduação na modalidade a distância: Curso de Licenciatura em Letras, habilitação simples em Língua Portuguesa, Curso de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Espanhola e Curso de Licenciatura em Matemática.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- que o Processo Seletivo/Vestibular é a forma atualmente utilizada para avaliar os conhecimentos gerais que abrangem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, além dos conhecimentos essenciais da formação básica para a escolha profissional;
- que este Processo Seletivo/Vestibular é, no momento, uma oportunidade para acelerar a interiorização e expansão da UFPE;
- que o Processo Seletivo/Vestibular em pauta tem como objetivo geral a formação de novos professores para a rede de ensino do Estado de Pernambuco;
- a necessidade de capacitação dos professores sem titulação em nível superior que atualmente já exercem o magistério, na rede pública de ensino do Estado de Pernambuco;
- a necessidade específica de formação de professores de Língua Espanhola para a rede de ensino do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

**SEÇÃO I
DAS VAGAS**

Art. 1º O quantitativo de vagas disponíveis por Pólo de Apoio Presencial e por curso previsto para este Concurso Vestibular e referente ao ingresso de estudantes para o segundo semestre letivo de 2010 terá a seguinte distribuição: para o **Curso de Licenciatura em Letras, habilitação simples em**

Língua Portuguesa terá 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Ipojuca (Região Metropolitana do Recife), 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Limoeiro (Região do Agreste); 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Pesqueira (Região do Agreste), 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana de Recife) e 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Recife (capital), totalizando 250 (duzentos e cinquenta) vagas; para o **Curso de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Espanhola** terá 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Garanhuns (Região do Agreste Meridional), 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Surubim (Região do Agreste Setentrional), 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Tabira (Região do Sertão), 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana de Recife), 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Olinda (Região Metropolitana de Recife) e 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Recife (capital), totalizando 300 (trezentas) vagas e para o **Curso de Licenciatura de Matemática** terão 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Garanhuns (Região do Agreste Meridional), 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Surubim (Região do Agreste Setentrional), 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Tabira (Região do Sertão), 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana de Recife) e 50 (cinquenta) vagas para o Pólo de Recife (capital), totalizando 250 (duzentos e cinquenta) vagas. Ao todo a UFPE oferecerá 800 (oitocentas) vagas. Nesta resolução por simplicidade os cursos serão denominados da seguinte forma: o **Curso de Licenciatura em Letras, habilitação simples em Língua Portuguesa** será denominado como **Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa**; o **Curso de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Espanhola** será denominado como **Curso de Licenciatura em Língua Espanhola**. O Quadro resumo 1 ilustra a distribuição do quantitativo de vagas oferecido por curso e pólo de apoio presencial.

Quadro resumo 1

Curso	Pólo de Apoio Presencial	Região	Vagas
Licenciatura em Língua Portuguesa	Ipojuca	Metropolitana do Recife	50
	Limoeiro	Agreste	50
	Pesqueira	Agreste	50
	Jaboatão dos Guararapes	Metropolitana do Recife	50
	Recife	Capital	50
quantitativo total de vagas para o Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa			250
Licenciatura em Língua Espanhola	Garanhuns	Agreste Meridional	50
	Surubim	Agreste Setentrional	50
	Tabira	Sertão	50
	Jaboatão dos Guararapes	Metropolitana do Recife	50
	Olinda	Metropolitana do Recife	50
	Recife	Capital	50
quantitativo total de vagas para o Curso de Licenciatura em Língua Espanhola			300
Licenciatura em Matemática	Garanhuns	Agreste Meridional	50
	Surubim	Agreste Setentrional	50
	Tabira	Sertão	50
	Jaboatão dos Guararapes	Metropolitana do Recife	50
	Recife	Capital	50
quantitativo total de vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática			250
quantitativo total de vagas ofertadas pela UFPE			800

§ 1º No caso de Cursos com ofertas de vagas em mais de um de pólo de apoio presencial, a UFPE se reserva o direito de cancelar a oferta e o ingresso de candidatos naqueles pólos presenciais em que o número de candidatos classificados seja inferior a 10 (dez). Os candidatos desses pólos presenciais poderão realizar reopção para outro pólo de apoio presencial para ingressar no mesmo curso em que optou no ato da inscrição. Caso não deseje realizar esta reopção, a taxa de inscrição lhe será devolvida.

SEÇÃO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º No ato de inscrição para concorrer ao Processo Seletivo/Vestibular 2010.2, todo candidato deverá fazer opção para um único Curso explicitando a ordem de preferências por pólo de apoio presencial. Informações adicionais relativas ao processo de inscrição serão publicadas no Edital de Inscrição e no Manual do Candidato

SEÇÃO III DAS ETAPAS E PROVAS

Art. 3º O Processo Seletivo/Vestibular 2010.2 será supervisionado por comissão instituída pelo Reitor, por indicação da PROACAD.

Art. 4º O Processo Seletivo/Vestibular será realizado em uma única etapa realizada em um único dia e em um único turno. Os candidatos terão cinco horas para responder todas as questões das provas, que serão realizadas no horário das 13:00h às 18:00h.

§ 1º Todos os candidatos se submeterão a 07 (sete) provas conforme distribuição indicada a seguir e ilustrada no Quadro resumo 2. Todos os candidatos se submeterão a prova de Português 1, a qual será composta apenas de uma Redação.

- a) os candidatos ao Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa farão as seguintes provas: Português 1, Português 2, Língua Estrangeira (Espanhol 1 ou Inglês), História, Geografia, Biologia e Matemática;
- b) os candidatos ao Curso de Licenciatura em Língua Espanhola farão as seguintes provas: Português 1, Português 2, Língua Espanhola 2, História, Geografia, Biologia e Matemática;
- c) os candidatos ao Curso de Licenciatura em Matemática farão as seguintes provas: Português 1, Português 2, Língua Estrangeira (Espanhol 1 ou Inglês), Biologia, Matemática, Física e Química.

Quadro Resumo 2

Curso	Provas
Licenciatura em Língua Portuguesa	Português 1
	Português 2
	Biologia
	Matemática
	Língua Estrangeira (Espanhol 1 ou Inglês),
	História
	Geografia
Licenciatura em Língua Espanhola	Português 1

	Português 2
	Biologia
	Matemática
	Língua Espanhola 2
	História
	Geografia
Licenciatura em Matemática	Português 1
	Português 2
	Biologia
	Matemática
	Língua Estrangeira (Espanhol 1 ou Inglês)
	Física
	Química

§ 2º Cada prova terá o valor total de 10 (dez) pontos, podendo cada candidato obter uma nota, em cada prova, entre 0 (zero) e 10 (dez).

§ 3º O programa de cada uma das provas obedecerá aos conteúdos do Núcleo Comum do Currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 5º As provas de Português 2, Língua Estrangeira (Espanhol 1 ou Inglês), História, Geografia, Matemática Biologia, Física e Química serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha. Todas as questões de uma determinada prova terão igual valor de pontos, exceto a prova de Língua Espanhola 2. O quantitativo de questões e o valor de cada uma delas são indicados a seguir:

- I. a prova de Português 2 será composta de 10 (dez) questões de igual valor de 1 (um) ponto cada questão, abordando assuntos de gramática e literatura da Língua Portuguesa.
- II. a prova de Espanhol 1 e a prova de Inglês serão, cada uma, composta de 08 (oito) questões de igual valor, em que cada uma das questões valerá 1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos). No ato da inscrição, os candidatos, exceto os candidatos ao Curso de Licenciatura em Língua Espanhola, deverão optar por responder às questões da prova de Espanhol 1 ou às de Inglês.
- III. a prova de Espanhol 2 será composta de 08 (oito) questões, sendo 06 (seis) questões objetivas de múltipla escolha, com valor de 1 (um) ponto cada uma e 02 (duas) questões discursivas, com valor de 2 (dois) pontos cada uma, as quais deverão ser respondidas em Língua Espanhola.
- IV. as provas de História, Geografia, Biologia, Matemática, Física e Química terão cada uma 08 (oito) questões em que cada uma terá o valor de 1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos).

§ 1º Os candidatos ao Curso de Licenciatura em Língua Espanhola deverão obrigatoriamente optar por responder as questões da prova de Espanhol 2.

Art. 6º Para fins de classificação será calculada a média de cada candidato não eliminado, mediante ponderação das notas obtidas em cada uma das provas. Os pesos das provas para os candidatos a cada um dos cursos serão conforme apresentado a seguir e resumido no Quadro Resumo 3:

- I. Os valores dos pesos das provas para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa serão: Português 1 (peso 3,5), Português 2 (peso 2,5), Biologia (peso 1,5),

- Matemática (peso 2,0), Geografia (peso 2,5), História (peso 2,5) e Língua Estrangeira: Espanhol 1 ou Inglês (peso 1,5).
- II. Os valores dos pesos das provas para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Língua Espanhola serão: Português 1 (peso 3,0), Português 2 (peso 2,0), Biologia (peso 2,0), Matemática (peso 2,0), Geografia (peso 2,0), História (peso 2,0) e Língua Estrangeira: Espanhol 2 (peso 3,0).
- III. Os valores dos pesos das provas para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Matemática serão: Português 1 (peso 3,5), Português 2 (peso 2,0), Biologia (peso 1,0), Matemática (peso 3,5), Língua Estrangeira :Espanhol 1 ou Inglês (peso 1,5), Física (peso 3,0) e Química (peso 1,5).

Quadro resumo 3

TABELA DE PESOS			
Provas	CURSOS		
	Língua Portuguesa	Língua Espanhola	Matemática
Português 1	3,5	3,0	3,5
Português 2	2,5	2,0	2,0
Biologia	1,5	2,0	1,0
Matemática	2,0	2,0	3,5
Geografia	2,5	2,0	--
História	2,5	2,0	--
Língua Estrangeira	1,5	3,0	1,5
Física	-	--	3,0
Química	-	--	1,5
soma dos pesos	16	16	16

SEÇÃO IV DA ELIMINAÇÃO

Art. 7º Todas as provas deste Processo Seletivo/Vestibular 2010.2 serão de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º Será eliminado deste Processo Seletivo/Vestibular 2010.2 o candidato que satisfizer pelo menos uma das condições abaixo:

- a) obtiver nota inferior a 2,5 (dois e meio) na prova de Português 1 (Redação);
- b) obtiver nota **zero** em qualquer uma das provas especificadas no art. 4º desta resolução;
- c) faltar a qualquer uma das provas;
- d) inscrever-se neste Processo Seletivo por experiência;
- e) for apanhado portando aparelho de telefonia móvel, ou qualquer outro aparelho eletrônico, durante a realização da prova;
- f) não for classificado, em ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas em todas as provas, exceto a prova de Português 1, no limite do quantitativo das provas de Português 1 (Redação) a serem corrigidas por curso e pólo de apoio presencial, conforme especificado no quadro a seguir. A classificação dos candidatos cuja prova de Português 1 será corrigida será elaborada por curso e pólo de apoio presencial.

QUANTITATIVO DE PROVAS DE REDAÇÃO A SEREM CORRIGIDAS POR CURSO E PÓLO DE APOIO PRESENCIAL	
Razão candidato/vaga (por curso e pólo de apoio presencial)	Número de provas de Redação a serem corrigidas (por curso e pólo de apoio presencial)
menos de 3 (três) candidatos/vaga	2 (duas) vezes o número total de vagas disponíveis
3 (três) a 6 (seis) candidatos/vaga	3 (três) vezes o número total de vagas disponíveis
mais de 6 (seis) a 12 (doze) candidatos/vaga	4 (quatro) vezes o número total de vagas disponíveis
mais de 12 (doze) candidatos/vaga	5 (cinco) vezes o número total de vagas disponíveis

g) Não apresentar no ato da matrícula os documentos de acordo com o disposto no art. 12.

h) não cumprir com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultâneas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo território nacional. Para não ser eliminado, o candidato deverá expressar, através de requerimento, a desistência do curso em que se encontra vinculado em outra instituição de pública de ensino superior ou na própria UFPE.

§ 2º Será eliminado deste Processo Seletivo/Vestibular 2010.2 o candidato ao Curso de Licenciatura em Língua Espanhola que obtiver nota inferior a 3,0 (três) na prova de Língua Espanhola 2.

§ 3º Para efeito de aplicação da Lei 12.089, os cursos de licenciatura na modalidade presencial serão considerados diferentes dos cursos de licenciatura na modalidade a distância.

§ 4º Será eliminado deste Processo Seletivo/Vestibular 2010.2 o candidato que, no ato da inscrição, declarar ser professor sem titulação em nível superior em exercício no magistério, em Língua Portuguesa e/ou Literatura de Língua Portuguesa, Língua Espanhola ou Matemática, na rede pública de ensino, municipal ou estadual, de Pernambuco, e não comprovar tal condição, no ato da matrícula, através do contracheque e de declaração, contendo nível de faixa salarial referente à condição a ser comprovada. Estes documentos devem ser emitidos pela Secretaria Municipal ou pela Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco.

SEÇÃO V DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do **argumento de classificação (ARG)**, considerado o quantitativo de vagas para cada um dos cursos. A ocupação das vagas disponíveis obedecerá a esta classificação e será realizada de acordo com a escolha do curso além da ordem de preferência por pólo de apoio presencial definida por cada candidato no ato da inscrição.

Art. 9º Para o cálculo do **argumento de classificação** de cada candidato será calculada a **MÉDIA PONDERADA (MP)** de cada candidato não eliminado, considerando as notas obtidas em cada prova e os pesos conforme descritos no art. 6º.

§ 1º O Argumento de Classificação (**ARG**) será calculado da seguinte forma:

a) O Argumento de Classificação (**ARG**) de cada candidato será o mínimo entre a nota 10 (dez) e **1,5xMP**, isto é, **ARG=MÍNIMO{10, 1,5xMP}**, para aquele candidato que declarar, no ato da inscrição, ser professor sem titulação em nível superior em exercício no magistério,

em uma das seguintes matérias: Língua Portuguesa e/ou Literatura de Língua Portuguesa, Língua Espanhola ou Matemática da rede pública de ensino, municipal ou estadual de Pernambuco.

- b)** O Argumento de Classificação (**ARG**) para os candidatos que não satisfaçam as condições do item **a** será **ARG=MP**.

§ 2º Para efeito desta resolução, considera-se escola pública os estabelecimentos **mantidos** pelo governo estadual de Pernambuco e pelas prefeituras no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 3º Os candidatos, obedecido ao previsto neste artigo, serão sucessivamente atendidos em suas preferências por pólo de apoio presencial e de curso declaradas no ato de inscrição, até o limite de vagas oferecidas por curso e pólo de apoio presencial.

§ 4º Ocorrendo empate na classificação na última colocação de um curso e pólo de apoio presencial, o critério para o preenchimento da referida vaga obedecerá à ordem abaixo, ficando a vaga ocupada pelo candidato do respectivo curso e pólo de apoio presencial:

- I. a melhor nota na prova Português 1 (Redação);
- II. maior número de acertos nas questões de Português 2, conforme inciso I, art. 5º.

SEÇÃO VII

DA VISTA E REVISÃO DE PROVAS E CARTÕES DE RESPOSTAS

Art. 10. Será assegurado recurso de revisão de todas as questões da prova.

§ 1º O recurso deverá ser formulado pelo candidato, por escrito e devidamente fundamentado, sem elementos de identificação do recorrente no seu texto, perante o órgão realizador do concurso, até às 18 horas do segundo dia útil seguinte ao da divulgação oficial do resultado da prova.

§ 2º A revisão da prova de Português 1 (Redação) e da parte discursiva da prova de Língua Espanhola 2, deverá ser precedida de vista da prova, requerida pelo recorrente perante o órgão realizador do concurso, o qual obedecerá ao seguinte procedimento: na vista, que se realizará por uma única vez, o candidato terá acesso, em local e por período de tempo estabelecido pelo órgão realizador do concurso, a uma cópia do Formulário de Redação ou das questões discursivas da prova de Língua Espanhola 2. Após o prazo, todo o material fornecido deverá ser devolvido.

§ 3º Será fornecida vista do Formulário de Resposta das questões objetivas de múltiplas escolhas, mediante consulta de sua cópia, por requerimento do candidato ao órgão realizador do concurso.

§ 4º Não haverá recurso do resultado da revisão de prova.

Art. 11. Os procedimentos relativos à vista ou à revisão de provas serão estabelecidos pelo órgão realizador do concurso e descritos no Manual do Candidato.

SEÇÃO VIII

DA MATRÍCULA

Art. 12. A matrícula nos componentes curriculares obrigatórios referentes ao primeiro período letivo dos candidatos classificados será realizada pelo Departamento de Controle Acadêmico (DCA) da PROACAD e será efetuada, exclusivamente, nos dias, horários e locais previstos no **Edital de Matrícula, publicado no Manual do Candidato**, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- II. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Cédula de Identidade;
- V. CPF;
- VI. Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
- VII. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- VIII. Uma foto 3x4.

§ 1º O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente poderá ser substituído pelo diploma de curso superior devidamente registrado.

§ 2º O candidato que tenha concluído estudos equivalentes no Exterior, deverá apresentar parecer de equivalência da escola de origem onde cursou o Ensino Médio, segundo legislação pertinente ou a do Conselho Estadual de Educação (Resolução nº 10/79).

§ 3º Os documentos em língua estrangeira deverão ter o visto consular e contar com tradução oficial.

§ 4º A matrícula poderá ser feita por Procuração (instrumento público), em caso de impedimento do candidato classificado. Os pais não precisam de Procuração para efetuar a matrícula.

§ 5º Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

§ 6º Caso exista a oferta de componentes curriculares optativos no primeiro período letivo, a matrícula dos candidatos classificados em tais componentes será realizada durante o período de correção e modificação de matrícula, relativa ao semestre de entrada do candidato, sob orientação da Coordenação do Curso e com auxílio da Coordenação de Ensino a Distância da UFPE.

§ 7º O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição de professor sem titulação em nível superior no exercício do magistério, em Língua Portuguesa e/ou Literatura de Língua Portuguesa, Língua Espanhola e de Matemática (contracheque e declaração da Secretaria de Educação, contendo nível de faixa salarial referente à condição a ser comprovada), lotado na rede pública de ensino, municipal ou estadual, de Pernambuco, caso o candidato tenha declarado tal condição no ato da inscrição.

Art. 14. Na hipótese de candidatos classificados não comparecerem à matrícula no prazo fixado em Edital, ou não apresentarem a documentação exigida no art. 12, no ato da matrícula, ou no caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência de matrículas já efetuadas, proceder-se-á à nova chamada de candidatos aprovados e ainda não classificados para ocupação dessas vagas, de acordo com o curso e ordem de preferência por pólo de apoio declarado no ato da inscrição.

§ 1º Enquanto existir vagas, novas chamadas serão realizadas, por sucessivas vezes, até que sejam convocados todos os candidatos classificáveis no mesmo curso, ou até que seja atingida uma data próxima ao último dia para correção e modificação de matrícula para a respectiva entrada, prevista no calendário acadêmico do curso e especificada no Edital de Matrícula. As convocações e ocupação de vagas seguirão os critérios expressos no art. 8º e nos §§ 3º e 4º do art. 9º.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, do Edital de Matrícula constará apenas a programação das duas classificações iniciais e a data limite para realizar as novas classificações.

§ 3º Não será permitida matrícula de candidatos já vinculados a algum Curso na modalidade presencial ou à distância da UFPE, exceto se o candidato abrir mão do (s) curso (s) em que já se encontra (m) vinculado (s) na UFPE, em qualquer campus.

Art. 15. A instituição responsável pela organização do Processo Seletivo Vestibular 2010.2 convocará os candidatos para se inscreverem na reopção citada no § 1º do art. 1º. Os candidatos inscritos nesta reopção ocuparão as vagas de acordo com o art. 8º e os §§ 3º e 4º do art. 9º.

Art. 16. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE, revogadas todas as disposições em contrário.

APROVADA NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2010.

Presidente:

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

- Reitor -